



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.846/2023.

“Dispõem de Inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2023, e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 51.087,12 (cinquenta e um mil, oitenta e sete reais e doze centavos reais) convênio Secretaria de Desenvolvimento Regional – Contrapartida-Convênio 104065/2022 - objetivando a Construção de Calçadas Acessíveis, em diversas ruas e avenidas”

VAGNER HERNANDES, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2023, e a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$51.087,12 (cinquenta e um mil, oitenta e sete reais e doze centavos reais) convênio Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR – Contrapartida - Convênio 104065/2022 - objetivando a Construção de Calçadas Acessíveis, em diversas ruas e avenidas.

020207-Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
15.451.0181.1311-SDR-Construção de Calçadas Acessíveis- Conv. 1040265/2022
4.4.90.51.99-Outras Obras e Instalações R\$ 51.087,12

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta do Excesso de Arrecadação a verificar-se segundo a tendência do presente exercício

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa/SP, 15 de agosto de 2023.

VAGNER HERNANDES
- Prefeito Municipal -

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Izete Apda Teixeira Soratto
Setor Tributos

CPNJ: 45.138.088/0001-40